



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

LEI N°. 2435/2011.

Autor do Projeto de Lei: Waldemir Pereira Gama

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL N. 2.351/2010, QUE DEFINE DATA OFICIAL DA FESTA COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NESTE MUNICÍPIO.

A **Prefeita Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta dispositivo na Lei Municipal n. 2.351/2010, que define data oficial da Festa Comunitária do Bairro Santo Antônio, neste Município, passando a vigor conforme abaixo consignado:

"**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio de dotação consignadas no orçamento, suplementadas se necessário."

Art. 2º. O Art. 3º. da Lei Municipal n. 2.351/2010 passa a ser Art. 4º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim – ES, 27 de junho de 2011.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal